

PLANO DE TRABALHO
ACOLHIMENTO 2020

**LAR DE VELHICE MARIA DE
SOUZA SPÍNOLA**

**ADEQUAÇÃO NO SERVIÇO OFERTADO
EM MEIO A PANDEMIA COVID-19
MUNICIPAL ADITAMENTO**

Recabi, 18/05/20
Clara

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola
CNPJ: 51.347.540/0001-87
Endereço: Rua Iacanga nº 374
Bairro: Jardim Santa Clara
CEP: 14.960-000
Telefone: 17- 3542.1935
E-Mail: lardevelhicemss@hotmail.com
Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz
RG: 10.123.403
CPF: 735.350.528-15
Formação: Curso Técnico em Contabilidade
Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro
CEP: 14.960-000
Município: Novo Horizonte/SP
Telefones: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436
E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com
Data de início do Mandato: 01/02/2019
Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Ensino Superior
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786
Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira, nº 199
Bairro: Jd Alvorada

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

CEP: 14.960-000

Telefone: (17) 99669-9458

E-Mail: mariapradoo@hotmail.com

II - APRESENTAÇÃO DA OSC:

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

III- Justificativa:

Considerando a publicação do diário oficial da união, publicado em 04/02/2020, PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, declarou-se Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a publicação no diário oficial da união, publicado em 02/04/2020, portaria nº 54, de 1 de abril de 2020, considerando a disseminação do novo coronavírus(Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e no Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

Considerando as recomendações referentes ao coronavírus-Covid-19, preocupados com a saúde dos residentes, a OSC adequa um quarto em suas dependências para a realização do isolamento de idosos que tenham sintomas de resfriados, tosse, febre ou demais sintomas que possam ser suspeitos de coronavírus- Covid-19.

Considerando a alimentação na OSC ser de caráter indispensável, cita-se que as doações sofreram grande impacto em meio à situação atual, diminuíram a

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

frequência e quantidade, ressalta-se ainda a importância de tal recurso para a realização de compra de mantimentos para os idosos acolhidos, visto que tal situação não tem previsão de término.

Considerando ainda, conforme as recomendações dos órgãos de saúde em relação à higienização e limpeza há necessidade também da compra de produtos para tal finalidade, limpeza de ambientes e superfícies que os idosos e funcionários tenham contato, também incluindo o quarto de isolamento visto que o local referido necessitará de limpeza com maior frequência diária.

Considerando, a OSC possui em seu quadro de funcionários 02 profissionais servente de limpeza, quais vêm sendo custeados por recurso próprio, atualmente a OSC não está realizando eventos em prol aos idosos acarretando assim a diminuição de tal fonte de recurso para o custeio de RH, sendo de tal modo, tais funcionários serão custeados por parceria municipal. Serventes de limpeza são de extrema necessidade na OSC, os mesmos iram frequentemente ficarem responsáveis pela a higienização do quarto de isolamento e também em todas as dependências da OSC.

Faz-se necessário também a contratação de 01 cuidador neste período, visto que caso haja isolamento de idosos na OSC, a equipe de enfermagem passará a ser insuficiente para a prestação de serviço aos idosos em isolamento, visto que tal idoso necessitaria de cuidados redobrados enquanto isolamento, tendo como finalidade complementar a equipe da OSC e manter os direitos da pessoa idosa, solicita-se o aditamento do recurso municipal por 90 dias.

IV -Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou normativa específica do projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade "abrigo institucional" para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

V- Detalhamento do Público Atendido:

Modalidade de Atendimento: Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)

Proteção: Social Especial de Alta Complexidade

Serviço: Acolhimento Institucional

Usuários: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.

Abrangência: Municipal (zona urbana e rural)

Número de Vagas na Entidade: 60 (Sessenta)

Período de Vigência do Plano de Trabalho: a partir de 20 de março até enquanto perdurar a pandemia.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

6.1– Objetivos gerais:

- Adequar o serviço de acolhimento para idosos em meio à pandemia com a adaptação de um quarto na OSC para isolamento conforme recomendações, adequando também o serviço ofertado dentro da OSC pela equipe multiprofissional.

6.2 – Objetivos específicos:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, respeitando o distanciamento e normas estabelecidas para prevenção da transmissão do coronavírus-Covid-19;
- Promover e resgatar a autoestima através do dia da beleza, ofertado pela equipe da OSC;
- Garantir o contato com a rede de apoio (familiares e amigos) via remota para fortalecendo os vínculos;
- Adequar a garantia ao acesso à cultura e incentivar desenvolvimento de habilidades e conhecimento;
- Adequar os costumes dos idosos em lugares de convivência mista (refeições, atividades grupais);
- Proporcionar a garantia de saúde e bem estar do idoso;
- Proporcionar isolamento para casos com suspeita de coronavírus-Covid-19;
- Proporcionar espaço para isolamento em meio a pandemia;
- Garantir o bem estar e saúde mental dos idosos em meio à pandemia;
- Promover recreação e lazer seguindo as recomendações de distanciamento e higienização sistemática dentro da OSC.
- Fornecer as refeições diárias com maiores cuidados de higienização dos utensílios;
- Capacitar os idosos a fazer o melhor uso das capacidades remanescentes;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

- Orientar idosos e funcionários sobre higiene e cuidados sobre coronavirus-Covid-19.

6.3 – Meta de atendimento: 60 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos.

VII – METODOLOGIA:

Os cuidados de enfermagem, proporcionados pelos cuidadores e enfermeira, continuaram a serem ofertados aos internos de forma redobrada, respeitando as recomendações de saúde, assim também averiguar a pressão arterial, diabetes e temperatura três vezes ao dia. Em relação aos cuidados de higiene, fracos de Álcool em gel estarão disponíveis para uso dos idosos em local estratégico para os mesmos.

Em casos de suspeita de gripe, tosse, febre ou demais sintomas coronavirus-Covid-19, o idoso passara por isolamento social na OSC em um quarto de 4.60 por 3.80m², o qual possui três camas, ventiladores, janela, mesa com cadeiras para as refeições diárias e banheiro com acesso restrito, o qual possui três vasos sanitários e dois chuveiros elétricos com barras de segurança e acesso a cadeirante no prazo de 14 dias, tais idosos receberam cuidados de saúde e supervisão de enfermeira em todo horário de funcionamento na instituição, sendo 24hrs, os idosos também realizaram suas refeições no local de isolamento e o setor de saúde será comunicado imediatamente, conforme orientação da secretaria de saúde do município, casos mais graves estarão sendo encaminhados para o hospital.

A enfermeira orientara frequentemente a equipe técnica sobre cuidados diários de higiene.

As ações referentes a doações estão sendo recebidas com cuidados redobrados, sendo restrita a entrada de veículos na OSC, tais doações estão sendo entregues por um único portão lateral, sendo higienizadas antes do uso.

As atividades propostas de terapia ocupacional em grupo foram adequadas e reduzidas a três participantes, em tempo reduzido de quarenta e cinco minutos cada, sendo os idosos dispostos em mesas individuais e separados por 1m de distancia. Quando utilizado de matérias e recursos, cada idoso possuirá o seu não havendo revezamento entre eles, e todo material será higienizado posteriormente o uso. Os atendimentos individuais continuaram a serem ofertados seguindo as recomendações de cuidados e higiene.

Os atendimentos psicológicos individuais e grupais serão realizados ao ar livre, garantindo a privacidade do idoso e sigilo do dialogo e atendendo as recomendações do ministério da saúde através de grupos reduzidos, e sem

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

proximidade física entre os mesmos, oferecendo uma rede de apoio com o intuito dos idosos de lidarem com o sentimento frente à pandemia.

A equipe socioassistencial desenvolvera seu trabalho em sistema de revezamento, com a finalidade de reduzir o fluxo de funcionários nas dependências da OSC, de forma que atenda as necessidades dos idosos e evite aglomerações, a equipe frequentemente fornecera informações sobre os idosos e suas condições de saúde, bem estar físico e emocional enquanto quarentena, devido às visitas terem sido suspensas na OSC temporariamente. Serão realizadas também chamadas de vídeos, conversas telefônicas para viabilizar o contato com as pessoas com vínculos significativos (familiares e amigos), ferramenta utilizada também para amenizar o sentimento de solidão e ansiedade, possibilitando os idosos saberem como estão seus familiares e compartilhar sentimentos. As atividades também continuaram a serem ofertadas em casos de isolamento social, proporcionando apoio emocional (manutenção da comunicação, escuta, orientações quanto a situação). Tais atendimentos ocorrerão de acordo com o grau de dependência dos idosos que estiverem em isolamento, sendo que no caso de idosos acamados, as intervenções ocorrerão dentro do quarto, mantendo o distanciamento e uso de equipamentos necessários por parte dos acolhidos e profissionais, sendo idosos ativos, as atividades serão desenvolvidas em espaço isolado de frente ao quarto e higienização do local após atendimento.

Em relação aos cuidados de higiene, limpeza e segurança de toda equipe profissional estão sendo utilizados EPIs, mascarar de tecido e descartável, higienização frequente das mãos com água e sabão, uso do álcool em gel 70% e luvas descartáveis em setores específicos o uso de botas, óculos, aventais e toucas estão sendo utilizados.

As medidas adotadas quanto à higiene e segurança dos idosos inclui o uso de álcool em gel antes e depois de qualquer atividade, o distanciamento entre eles e profissionais bem como higienização de equipamentos e matérias utilizados. Cabe relatar que superfícies como: corrimão, barras de segurança, mesa, cadeiras, moveis, maçanetas e utensílios de lavanderia e cozinha serão higienizadas com maior frequência, também sendo higienizado frequentemente o quarto de isolamento, camas, roupas de cama, banheiros e álcool em gel disponível para o uso.

Nos Horários de refeições, essas serão feitas em mesa como de costume, respeitando também o espaço de 1m entre os idosos, sendo servida a alimentação como de costume em pratos prontos para os idosos residentes.

Visando a garantia do bem estar e o resgate da vaidade dos idosos, devido à pandemia foram suspensos os serviços de barbeiro, cabelereiro e manicure na OSC,

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

com isso a equipe técnica proporcionara tal momento para os idosos, realizando dia de beleza na instituição.

Em parceria com a assistência, DRADS regional, será fornecido pelo programa viva leite, a quantidade de 750 litros de leite mensal para benefício dos idosos acolhidos, garantindo parte de sua alimentação.

Tal metodologia elaborada será aplicada a fim de adequar o serviço ofertado na OSC enquanto durar a pandemia do coronavirus-Covid-19

VIII – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);

15 quartos totais, 12 sem banheiros (com camas para acomodação e armários)

03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);

01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);

01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)

01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);

01 despensa (alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);

01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);

01 almoxarifado ;

02 salas almoxarifado dentro de barracão para armazenamento de materiais permanentes;

01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório, espelho e ventilador);

01 sala de enfermagem (despensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);

01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);

01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);

01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, maquina de lavar industrial e armário);

01 pátio (mesas, cadeiras, ventiladores e tv).

01 Quarto para isolamento (3 Camas, tv, 2 ventiladores, mesa para refeições e piso frio)

01 Banheiro para isolamento com acesso para cadeirantes (2 chuveiros elétricos, 3 vasos sanitários e barras de segurança)

IX – RECURSOS HUMANOS:

9.1 – Recursos Humanos da OSC:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
03	Cuidador de Idoso	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
02	Servente de limpeza	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Psicóloga	Ensino Superior	15h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	16h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
02	Auxiliar de Cozinha	Médio Completo	44 h/ semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Servente de Limpeza	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

02	Servente de Limpeza	Fundamental Completo	44 h/semanais	C.L.T	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário

OBS: Voluntários estão suspensos enquanto durar a pandemia

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

X - Plano de Aplicação:

Despesa	Repassse Muni. Adit. 03 meses	Repassse Estadual 12 meses	Repassse Fundo do Idoso 07 meses	Repassse Muni. Centro dia 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS					
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário Rescisões e afins	R\$ 12.636,14	R\$ 24.514,80	R\$ 74.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.150,94
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 17.363,86	R\$ 16.343,20	R\$ 15.100,00	R\$ -	R\$ 33.707,06
Total	R\$ 30.000,00	R\$ 40.858,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 190.858,00

XI - Cronograma de Desembolso:

Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês
Recursos Humanos	R\$ 5.787,95	R\$ 5.787,95	R\$ 5.787,96
Outras Despesas de Custeio	R\$ 4.212,05	R\$ 4.212,05	R\$ 4.212,04
TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00	

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, mascaras, luvas, álcool gel e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **cozinha**, recarga de gás e afins);

- **Recursos humanos:** **1º Cuidador**, Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, adicional noturno, adicional de insalubridade, horas extras, rescisões de contrato de trabalho, **2º Servente de limpeza**, Salários, encargos sociais, 13º salário, adicional insalubridade, adicional de tempo de serviço e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias. Sendo realizada mensalmente aplicação financeira dos três funcionários citados acima.

XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, idosos acolhidos e membros da Diretoria da OSC, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da mesma.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

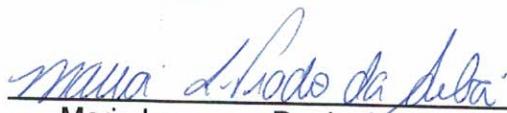
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

No processo serão utilizados questionários específicos a fim de acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Novo Horizonte - SP, 14 de maio de 2020.



José Aristides Luiz
Presidente



Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social